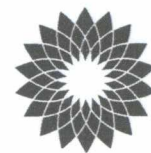


COAD/IBAMA/SUPES/RJ	
Fls.	
Proc.	
Rubrica	02/07/18



BP Energy do Brasil
Av. das Américas, 3434 bl07 sl 301 a 308
Barra da Tijuca CEP:22640-102
Rio de Janeiro - RJ
Brasil
PABX +55 21 3721-2700
Fax: +55 21 3721-2850

Rio de Janeiro, 02 de julho de 2018
GWO-HSE-18-014

Ilmo. Sr.
Ivan Werneck S. Bassères
Coordenador da Coordenação Geral III da Diretoria de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Praça XV de Novembro, nº 42 – 9º andar
Rio de Janeiro - RJ

Referência: Processo nº 02022.000336/2014-53 – Licenciamento Ambiental da Atividade de Perfuração Marítima no Bloco FZA-M-59, Bacia da Foz do Amazonas.

Assunto: Encaminhamento do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Atividade de Perfuração (PGR de Perfuração)

Prezado Sr. Ivan Bassères,

Cumprimentando V. Sa., a BP Energy do Brasil ("BP") vem por meio desta encaminhar 01 (uma) via impressa do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Atividade de Perfuração (PGR de Perfuração) relativo ao processo em referência (Processo nº 02022.000336/2014-53).

Este encaminhamento objetiva o atendimento à Instrução Normativa Nº 1, de 2 de janeiro de 2018 (IN 01/2018), que define as diretrizes que regulamentam as condições ambientais de uso e descarte de fluidos, cascalhos e pastas de cimento, e determina a necessidade de elaboração de um Plano de Gerenciamento de Resíduos da Atividade de Perfuração específico para cada atividade a ser licenciada, devendo o mesmo ser apresentado no âmbito do seu processo de licenciamento específico. A IN 01/2018 teve o seu prazo de atendimento prorrogado para 30 de junho de 2018 pela Instrução Normativa Nº 8, de 23 de janeiro de 2018 (IN 08/2018).

Aproveitamos a oportunidade para informar que uma atualização do Projeto de Monitoramento de Fluidos e Cascalhos (PMFC), elaborada também em atendimento às INs 01/2018 e 08/2018, foi protocolada na mesma data, no âmbito do Processo Administrativo de Avaliação de Fluidos de Perfuração, Complementares e Pastas de Cimento (Processo nº 02022.000236/2010-01).

bp

Desde já agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente.



Anderson Cantarino
Gerente de Saúde, Segurança e Meio Ambiente
BP Energy do Brasil Ltda.

